



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4878, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4706/2016 e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 4706/2016, que passa a vigorar com os seguintes membros:

"Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

Titular: Sergio Suzuki
Suplente: Vera Maria de Araújo Chapela

- b) 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Cultura

Titular: Sidnei Ferreira
Suplente: Patricia Andrade F. Couto

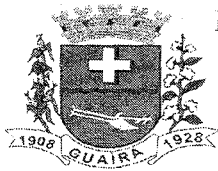
- c) 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Rafael Graner Lelis
Suplente: Evaristo Alves da Silva

- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Renato Cesar Moreira
Suplente: Alessandro Camilo da Silva

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4857/2017.

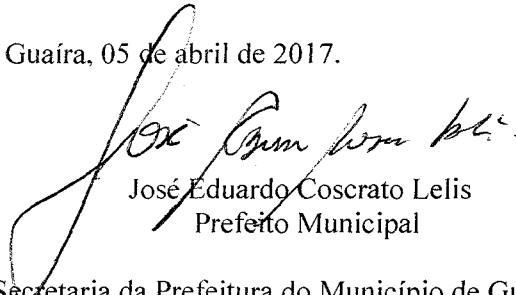


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

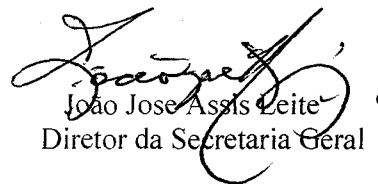


Prefeitura do Município de Guaíra, 05 de abril de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



João José Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral